



LEI MUNICIPAL nº 780/2025 - Miraima-CE., 23 de Dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO
SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIRAÍMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Reajuste de 6% (SEIS POR CENTO) no Salário Base dos ocupantes dos Cargos conforme listados abaixo, Servidores Públicos do Município de Miraima:

CARGO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
AGENTE ADMINISTRATIVO	6%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6%
AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	6%
FONOAUDIOLOGO	6%
MEDICO VETERINARIO	6%
MOTORISTA CAT. D	6%
MOTORISTA CAT. B	6%
NUTRICIONISTA	6%
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	6%
TECNICO DE ENFERMAGEM	6%
TECNICO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	6%
TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	6%
VIGIA	6%



Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior, não se aplica aos cargos que já possuem Lei específica de Reajuste e nem aos servidores ocupantes de cargos não listados na tabela constante no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Para custeio das despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente em cada exercício corrente.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2026, ficando revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 23 de Dezembro de 2025.

Ozama Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº **780/2025** de 23 de Dezembro de 2025, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO COELHO TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

CPF/MF nº 088.052.883-49